

SUMÁRIO

Descrição	Página
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	1
DECRETO Nº 005, 03 DE JULHO DE 2024.	1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

CONVOCADOS: EVELYN MARIA SILVA VIEIRA DE LIMA

VALCLEANE SILVA MENDES

JORGE SILVA DE SOUSA

EUDALIA LIMA ARAÚJO

O Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão, Estado do Maranhão, em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 0002942-56.2015.8.10.0056, em tramite na 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, CONVOCA os Servidores acima nomeados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista do Maranhão, localizada na BR 316, nº 154, Bairro Centro, CEP: 65.335-000, neste Município de Bela Vista do Maranhão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da publicação desta convocação, no horário de 8:00h as 12:00h e de 14:00h as 17:00h, para assinarem os termos de posse e receberem as suas portarias e entrar em efetivo exercício nos cargos no quadro da Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista do Maranhão.

Bela Vista do Maranhão, 02 de julho de 2024.

José Augusto Sousa Veloso Filho

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005, 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DAS COMEMORAÇÕES DAS FESTAS JUNINAS NA CIDADE DE BELA

VISTA DO MARANHÃO NO DIA 04 DE JULHO DO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 69, inciso IV e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 04 de julho de 2024 (quinta feira) nas Repartições Publicas Municipais da cidade de Bela Vista do Maranhão – MA, em decorrência das comemorações das festas juninas.

Art. 2º - Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população, a saber: saúde, segurança pública, iluminação pública, limpeza urbana e vigilância sanitária.

Parágrafo Único. Os Órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas e quaisquer outras disposições normativas que contrariem o mesmo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bela Vista do Maranhão - MA, 03 de julho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO SOUSA VELOSO FILHO

Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO- MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

URA MUNICIPAL DE BELA VISTA BELA VISTA DO MARANHÃO- MA - AV. PRINCIPAL S/N, JARDIM DAS OLIVEIRAS - - CEP : ,
BELA VISTA DO MARANHÃO - MA, CEP: 65750-000

Email: edom@belavista.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

-
-

JOSÉ AUGUSTO SOUSA VELOSO FILHO
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 03/07/2024 15:45:53

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO- MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.belavista.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5395eccbea1e8c5247ce7de8b6681d337c638437
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

